



Canon EMEA

CÓDIGO DE CONDUCTA

Canon

Índice:

1.0	Introdução	4
1-1	Âmbito de Aplicação	5
1-2	Filosofia Empresarial	6
1-3	Tratamento do Código de Conduta	8
1-4	Denúncias/Não Retaliação	9
2.0	O nosso Compromisso com a Sustentabilidade	10
2-1	Visão de Sustentabilidade	11
2-2	Ambiente	12
2-3	Direitos Humanos	12
3.0	Os nossos Colaboradores	13
3-1	Justiça e Respeito	14
3-2	Comportamento no Local de Trabalho	14
3-3	Visão de Diversidade, Equidade e Inclusão	14
3-4	Abordagem de Diversidade, Equidade e Inclusão	15
4.0	Integridade Empresarial	16
4-1	Concorrência Leal	17
4-2	Divulgação Adequada de Informação	17
4-3	Anticorrupção e Suborno	17
4-4	Controlos de Comércio	18
5.0	Responsabilidade Individual	19
5-1	Conduta Empresarial Leal	20
5-2	Conformidade Legal no Desempenho de Funções	20
5-3	Conflito de Interesses	20
	5-3-1 Prevenção de Conflitos de Interesses	20
	5-3-2 Tratamento de Presentes, Entretenimento e outros Benefícios	21
	5-3-3 Abuso de Informação Privilegiada	21
5-4	Gestão de Informação	21
	5-4-1 Informação Confidencial	22
	5-4-2 Dados Pessoais	22
	5-4-3 Segurança da Informação	22
5-5	Gestão de Ativos e Propriedade Corporativa	22
	5-5-1 Gestão de Ativos e Propriedade	22
	5-5-2 Proteção de Propriedade Intelectual	22
6.0	Recursos	23
6-1	Políticas e Referências	24

Mensagem do nosso CEO

Como parte da organização global da Canon, orientamo-nos pelo Código de Conduta do Grupo Canon.

Esse Código realça a filosofia empresarial "Kyosei" da Canon, que pode ser traduzida como "viver e trabalhar em conjunto para o bem comum".

Também explica os princípios orientadores da Canon - o "Espírito San-ji" ("Três Autos") - de automotivação, autogestão e autoconhecimento, que fornecem a base para todas as nossas ações, diariamente, enquanto colaboradores.

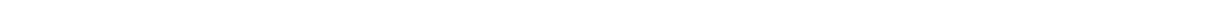
Na EMEA, os nossos mais de 12.000 colaboradores operam em, aproximadamente, 120 mercados, trabalhando em vários fusos horários e representando quase 50 nacionalidades. Esse contexto requer que complementemos o Código do Grupo Canon com o nosso próprio Código EMEA.

A nossa visão EMEA consiste em "enriquecer vidas e negócios através de experiências de imagem". Apenas conseguiremos alcançar esta visão ao agir com integridade, cumprindo a lei e através de comportamentos justos, honestos e éticos.

Deposito a minha confiança em cada um de vós para prosseguir a nossa visão com total compreensão e em cumprimento destes Códigos.



Yuichi Ishizuka
Presidente e CEO
Canon Europa, Médio Oriente & África





1.0

INTRODUÇÃO

1.0 Introdução

1-1. Âmbito de Aplicação

Este Código de Conduta da Canon EMEA está alinhado com o [Código de Conduta do Grupo Canon](#). Estabelece os princípios de conduta básicos aplicáveis a todos os colaboradores da Canon EMEA, ou seja, os colaboradores da Canon Europa N.V. (CENV) e de todas as empresas detidas pela CENV, direta ou indiretamente, com uma participação superior a 50%. As empresas com participações minoritárias são incentivadas a seguir este Código de Conduta.

Como colaborador da Canon EMEA, tem a obrigação de cumprir com este Código de Conduta.

Esperamos que fornecedores, cocontratantes e outros parceiros comerciais sigam os princípios deste Código de Conduta quando ajam em nome da Canon ou forneçam bens e prestem serviços à Canon.



1-2. Filosofia Empresarial

Filosofia Empresarial "Kyosei"

A filosofia empresarial da Canon é "Kyosei", que pode ser traduzida como "viver e trabalhar em conjunto para o bem comum".

A filosofia "Kyosei" encontra-se enraizada no coração da nossa marca e atividades empresariais. Esta filosofia molda a nossa missão e valores, assim como o modo como tratamos as pessoas e desenvolvemos os nossos negócios.

O nosso ethos fundamental reside em contribuir para a prosperidade e bem-estar mundial, ao mesmo tempo que nos esforçamos por nos tornarmos numa excelente empresa global que alcança o crescimento e a inovação empresarial contínuos.

"Espírito San-ji" ("Três Autos")

O "Espírito San-ji" ("Três Autos") sustenta os princípios universais orientadores da Canon que foram transmitidos desde a fundação da Canon. É a base de todas as nossas ações.

Os "3 Autos":

"Ji-Hatsu" ou Automotivação: ter iniciativa e ser proativos em tudo o que fazemos.

"Ji-Chi" ou Autogestão: comportar de forma responsável e assumir as consequências de todas as nossas ações.

"Ji-Kaku" ou Autoconhecimento: compreender a situação, a posição e a função em que nos encontramos.

Visão, Propósito e Natureza da Canon EMEA

Os nossos princípios globais orientadores, juntamente com a nossa filosofia empresarial, ajudam-nos a alcançar a nossa visão, propósito e natureza EMEA:

A nossa Visão Empresarial - Enriquecer vidas e negócios através de experiências de imagem.

O nosso Propósito - Imagem para transformar o nosso mundo.

A nossa Natureza - Ser visionários, inovadores e ousados.

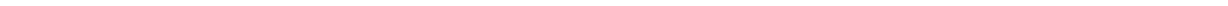
Na Canon EMEA, valorizamos **SER RESPEITOSOS** vendo o mundo como os outros o veem e estando sempre prontos para o proteger, desafiar e transformar para melhor. Ao **ESTARMOS JUNTOS**, trabalhamos em conjunto com uma paixão partilhada, conectados entre países e áreas para partilhar conhecimentos e criar o extraordinário.

Agir com Integridade

Enquanto colaboradores da Canon, é essencial que atuemos sempre com integridade. Em caso de dúvida, devemos considerar se qualquer das nossas ações:

- violaria leis ou regras
- nos provocaria sentimento de culpa
- desapontaria familiares, amigos ou colegas de trabalho
- seria constrangedora se divulgada publicamente em notícias
- causaria problemas à comunidade, ou
- seria prejudicial para a Marca Canon.

Aplicar a filosofia empresarial aos nossos comportamentos diários ajuda-nos a gerir o ambiente de trabalho de forma justa, honesta e ética. Também nos protege contra a violação inconsciente de leis e regulamentos nos locais onde fazemos negócios. Protege-nos enquanto indivíduos, bem como a marca Canon.



1-3. Tratamento do Código de Conduta

Os colaboradores da Canon EMEA devem agir de acordo com este Código de Conduta EMEA.

Este Código de Conduta está acessível a todos os colaboradores da EMEA nas páginas da intranet do [Código de Conduta da EMEA](#) no MIRU.

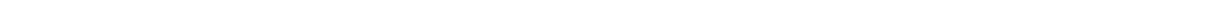
Para os colegas que não têm acesso direto ao MIRU, o Código de Conduta pode ser transferido ou impresso e partilhado. No entanto, o histórico de versões deverá ser verificado para garantir a consulta da versão mais recente.

Todas as políticas, diretrizes, etc. relacionadas ou referenciadas neste Código de Conduta estão também disponíveis através das páginas da intranet da empresa e, dependendo da etiqueta de sensibilidade do documento (consulte a [Política de Gestão de Informação Confidencial da Canon EMEA](#)), podem ser distribuídas/partilhadas conforme necessário.

Os colaboradores irão receber informações, recursos e orientações para os ajudar a desempenhar o seu trabalho com integridade e em conformidade com a lei.

No caso de quaisquer preocupações ou perguntas relacionadas com a interpretação de, ou a conformidade com, quaisquer leis, regulamentos ou normas, este Código de Conduta ou políticas da empresa, os colaboradores devem contactar as respetivas equipas locais de RH e/ou Jurídicas.

Quem atuar em clara violação das disposições deste Código de Conduta estará sujeito a ação disciplinar. As avaliações e investigações de violações deste Código de Conduta são controladas pela respetiva legislação local e regulamentos da empresa locais. Os colaboradores envolvidos em violações de conformidade podem ser pessoalmente sujeitos a sanções específicas.



1-4. Denúncias/Não Retaliação

Embora tenhamos políticas e procedimentos empresariais em vigor para incentivar e manter comportamentos éticos e legais em toda a nossa organização, é possível que se registem situações ou preocupações relativas a incumprimentos, sejam ou não deliberados.

Para garantir que esses incidentes ou riscos de incumprimento são comunicados às pessoas certas para intervenção em tempo oportuno, todas as organizações da Canon EMEA têm estabelecido um procedimento de "Denúncias" em vigor, que está disponível a todos os colaboradores.

Este é um sistema confidencial que pode ser utilizado para comunicar problemas de conformidade, incluindo matérias como discriminação, assédio e práticas laborais inadequadas. Garantimos confidencialidade aos denunciantes que não sofrerão qualquer tratamento injusto em resultado da denúncia através do sistema.

Para obter mais informações, consulte, por favor, a [Política de Denúncias da Canon EMEA](#) e o [Procedimento de Denúncias da Canon EMEA](#).

Linha Direta Global da Canon de Conduta Empresarial Responsável

A [Linha de Conduta Empresarial Responsável](#) é o nosso sistema confidencial global disponível a todos os colaboradores do Grupo Canon e a partes interessadas externas, independentemente dos territórios em que operam, para comunicar preocupações e riscos específicos relativamente a direitos humanos e outras condutas empresariais questionáveis.

Tal como acontece com o sistema de "Denúncias", não haverá qualquer retaliação contra alguém que comunique uma preocupação de forma honesta e em boa-fé. A Canon agirá imediatamente para realizar uma investigação factual dos casos comunicados e trabalhará para solucionar os problemas nos casos que sejam validados.





2.0

O NOSSO COMPROMISSO
COM A SUSTENTABILIDADE

2.0 O nosso Compromisso com a Sustentabilidade

2-1. Visão de Sustentabilidade

Estamos a utilizar o poder da imagem para ajudar as pessoas a imaginar um mundo melhor. Um mundo onde as pessoas e o planeta podem prosperar em equilíbrio. Acreditamos que imaginar este futuro é o primeiro passo para o criar.

Seremos guiados pela nossa filosofia "Kyosei" de viver e trabalhar em conjunto pelo bem comum, que se alinha com a nossa Visão para a sustentabilidade.

Estamos num caminho que irá unir clientes, colegas, parceiros e outras partes interessadas, trabalhando como uma só equipa, enquanto descobrimos, exploramos e inovamos para criar um futuro mais brilhante.

Já estamos a tomar medidas para tornar a nossa Visão realidade. Enquanto especialistas em imagem, continuamos a proporcionar inovação no nosso portefólio de produtos para evoluir na forma como trabalhamos, aprendemos e vivemos. Estamos a transformar a forma como operamos e fabricamos produtos para contribuir para uma economia circular, minimizando, simultaneamente, as emissões de carbono e outros impactos ambientais. Estamos a aumentar o nosso impacto social com programas educativos para capacitar e inspirar os jovens a mudar o mundo. Construamos um futuro melhor, juntos.

A Canon EMEA é signatária do Pacto Global das Nações Unidas, um grupo de organizações globais que assumiram o compromisso de adotar políticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis que apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas - os ODS foram adotados por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015.



2-2. Ambiente

Minimizamos o nosso impacto no ambiente através de sistemas e processos robustos em todas as nossas operações e cadeia de fornecimento. Gerimos a nossa utilização de recursos naturais para contribuir para uma economia circular. Reduzimos a pegada de carbono das nossas operações e ajudamos os clientes a reduzir as suas através de soluções inteligentes de gestão de documentos e informação.

Para obter mais informações, consulte a [Carta Ambiental da Canon EMEA](#).

2-3. Direitos Humanos

A Canon acredita em tratar todas as pessoas com dignidade e respeito. Estamos empenhados em respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos em todas as nossas atividades empresariais, em cumprir a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais.

Para obter mais informações, consulte a [Política de Direitos Humanos do Grupo Canon](#).





3.0

OS NOSSOS COLABORADORES

3.0 Os nossos Colaboradores

3-1. Justiça e Respeito

Os nossos colaboradores são o que torna a Canon especial. Acreditamos que cada indivíduo contribui com o seu próprio conjunto único de pontos fortes e perspectivas, sendo todos estes contributos valiosos para o nosso contínuo sucesso enquanto empresa de inovação e qualidade técnica e excelência no serviço.

A dedicação dos nossos colaboradores é a base do nosso sucesso enquanto organização e o seu trabalho árduo permite à Canon satisfazer e exceder as expectativas dos clientes. Para o efeito, a Canon está empenhada em oferecer a todos os colaboradores uma cultura empresarial e um ambiente de trabalho saudáveis em que os direitos de cada colaborador são respeitados e todos podem maximizar o seu potencial.

3-2. Comportamento no Local de Trabalho

Os colaboradores devem adotar condutas adequadas e contribuir ativamente para manter um ambiente de trabalho positivo, seguro e sem práticas de assédio.

O cumprimento de todas as políticas de saúde e segurança adotadas pela Canon é obrigatório. Trabalhar sobre a influência de qualquer substância legal ou ilegal que prejudique a capacidade do colaborador realizar o seu trabalho é estritamente proibido.

Além disso, não será tolerado qualquer tipo de comportamento violento, ameaçador ou intimidante, assédio sexual, difamação ou outro tipo de comportamento impróprio.

3-3. Visão de Diversidade, Equidade e Inclusão

Acreditamos na filosofia "Kyosei" – viver e trabalhar em conjunto para o bem comum. Este desejo de desempenhar um papel no trabalho para desenvolver uma melhor sociedade sustenta o nosso desejo de um mundo mais inclusivo e equitativo. Pretendemos criar um local de trabalho diverso, inclusivo e equitativo que reflita as comunidades diversas em que operamos e os clientes que servimos na EMEA.

Procuramos alcançar este objetivo ao criar um ambiente de trabalho em que os indivíduos são valorizados, respeitados, se sentem integrados e podem prosperar pessoal e profissionalmente.

3-4. Abordagem de Diversidade, Equidade e Inclusão

Para alcançar a nossa visão, respeitamo-nos uns aos outros enquanto indivíduos e não discriminamos outros com base na raça, religião, nacionalidade, género, idade, orientação sexual ou quaisquer outras características semelhantes. Estamos empenhados na igualdade de oportunidades e incentivamos um local de trabalho respeitador e diverso em que o valor único de cada indivíduo é reconhecido e cada pessoa é tratada com cortesia, honestidade e dignidade. Os nossos colaboradores distinguem-se através das suas competências, desempenho e comportamento no ambiente de trabalho. Os colaboradores são incentivados a respeitar sempre os seus colegas, independentemente das posições na hierarquia empresarial ou das funções que lhes são atribuídas.





4.0

INTEGRIDADE EMPRESARIAL

4.0 Integridade Empresarial

4-1. Concorrência Leal

Competimos com base no mérito dos nossos produtos e serviços e em conformidade com as leis que promovem e protegem a concorrência leal. Evitamos práticas comerciais que desrespeitem leis da concorrência leal ou que originem lucros através de meios ilegais. Recusamo-nos a participar em qualquer prática que possa criar desconfiança no mercado.

Enquanto colaborador da Canon, espera-se que desempenhe sempre as suas atividades de negócio com integridade e que evite partilhar informação com concorrentes que possa violar regras da concorrência leal, incluindo informação relacionada com a estratégia de mercado de produtos/serviços, preços e termos contratuais com clientes, parceiros e/ou fornecedores.

4-2. Divulgação Adequada de Informação

Procuramos fornecer informação clara e precisa sobre os nossos produtos e serviços, com veracidade e em boa-fé, para evitar confusões com as nossas partes interessadas.

Os colaboradores devem adotar medidas adequadas para garantir que não induzem deliberadamente em erro partes interessadas, verificando se a informação é precisa antes de ser partilhada.

4-3. Anticorrupção e Suborno

A Canon adota uma abordagem de tolerância zero no que respeita a suborno e corrupção. É necessária atenção para evitar aceitar ou oferecer benefícios impróprios nas nossas transações comerciais, uma vez que tal pode resultar em conflitos de interesses e em vantagens indevidas suspeitas ou efetivas. Isto pode prejudicar a confiança na seriedade das operações da Canon e a sua reputação, e pode até mesmo ser ilegal.

É necessário ser vigilante para identificar e evitar situações em que uma troca desproporcional de benefícios possa levar a uma vantagem injusta, quer para a Canon, quer para terceiros, na condução dos negócios.

Para obter mais informações, consulte, por favor, a [Política de Anticorrupção e Suborno da Canon EMEA](#).

4-4. Controlos de Comércio

A Canon adota medidas cuidadosas para garantir a conformidade com leis de controlo do comércio aplicáveis nos territórios em que opera. Estas leis podem proibir, ou restringir, não apenas vendas ou outras transações que envolvam determinados produtos e serviços, mas também vetar o apoio a atividades boicotadas. Mesmo as viagens de e para países afetados podem ser prejudicadas.

Enquanto colaboradores da Canon, e especialmente ao operar sob a marca Canon, é importante que se familiarizem com quaisquer restrições e controlos de comércio que lhe sejam localmente aplicáveis.

Consulte, por favor, a [Política de Conformidade Empresarial de Exportação da Canon EMEA](#) para obter mais informações.





5.0

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

5.0 Responsabilidade Individual

5-1. Conduta Empresarial Leal

Os colaboradores devem desempenhar as suas funções com lealdade e sinceridade, garantindo que a sua conduta não viola os princípios aceites de ética empresarial e social. Consulte a secção 1-2, Agir com Integridade, para obter orientações.

5-2. Conformidade Legal no Desempenho de Funções

Enquanto organização que se orgulha da qualidade dos seus produtos e serviços, estamos igual e totalmente empenhados em conduzir o nosso negócio com integridade e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis nos territórios em que operamos.

Adotamos políticas e diretrizes internas para manter os colaboradores informados das suas obrigações de conformidade – estas podem ser encontradas nas páginas MIRU da Canon e incluem orientações sobre leis e princípios de concorrência leal e tratamento justo dos consumidores, como evitar a corrupção e o suborno, informação sobre as nossas responsabilidades para ajudar a prevenir a escravidão moderna e o tráfico de seres humanos e as nossas políticas ambientais.

Estão disponíveis cursos de formação para melhor informar e apoiar os colaboradores, alguns cuja conclusão é obrigatória para todos os colaboradores, ao ingressar na Canon e, posteriormente, em intervalos regulares. Podem ser obtidas informações adicionais sobre leis e regulamentos contactando a respetiva equipa Jurídica local.

A violação da lei pode resultar em investigações, multas e/ou prisão, perda de negócios e danos à reputação da Canon. Enquanto colaborador da Canon, encontra-se obrigado, nos termos do seu contrato de trabalho, a cumprir as nossas políticas internas e as leis e regulamentos aplicáveis à organização.

Caso tenha quaisquer questões, contacte, por favor, o respetivo representante da equipa Jurídica local.

5-3. Conflito de Interesses

5-3-1. Prevenção de Conflitos de Interesses

Devemos agir sempre com integridade, tendo o cuidado de permanecer acima de qualquer suspeita ao evitar situações que envolvam conflitos de interesses – situações em que a nossa obrigação de agir em boa-fé no desempenho das nossas funções conflitua (ou aparenta conflitar) com interesses pessoais (incluindo os interesses dos nossos familiares ou de outros com os quais temos relações pessoais).

Não deveremos permitir que qualquer relação pessoal perturbe o local de trabalho ou interfira com as nossas responsabilidades. Em caso de dúvida, por favor, fale com o seu gestor ou o Departamento de RH para avaliar/resolver potenciais conflitos.

5-3-2. Tratamento de Presentes, Entretenimento e outros Benefícios

Não podemos oferecer, procurar ou aceitar presentes, entretenimento ou outros benefícios desproporcionais dos nossos clientes ou de partes externas, especialmente nos casos em que esses benefícios podem ser interpretados como influência em decisões empresariais.

Para obter mais informações, consulte a [Política de Entretenimento e Presentes da Canon EMEA](#) e as [Diretrizes para Viagens de Incentivo da Canon EMEA](#).

5-3-3. Abuso de Informação Privilegiada

A informação privilegiada consiste em informação sobre os planos e a situação financeira da empresa que ainda não foi tornada pública e que, se tornada pública, teria provavelmente um impacto significativo no preço das respetivas ações. É proibido comprar ou vender ações, incluindo ações da Canon, com base em informação privilegiada.

Os colaboradores podem comprar ou vender ações para fins de investimento pessoal, desde que não o façam com base em informação privilegiada.

5-4. Gestão de Informação

5-4-1. Informação Confidencial

Adotamos políticas e procedimentos rigorosos para a utilização e gestão da informação confidencial e propriedade da Canon, incluindo dos seus segredos comerciais.

Se tiver acesso a essa informação, deve utilizá-la apenas para desempenhar as suas funções na Canon. A gestão inadequada de informação confidencial e propriedade da empresa, incluindo a divulgação não autorizada a terceiros, pode ser extremamente prejudicial para a nossa organização.

Se tiver acesso a informação confidencial que terceiros (por exemplo, clientes) divulgaram à Canon, tem de a utilizar em conformidade com as políticas internas e quaisquer contratos com esses terceiros (incluindo acordos de não divulgação, se aplicável). Não podemos obter informação confidencial pertencente a terceiros através de meios ilegais ou antiéticos.

Devemos igualmente ter cuidado ao receber informação confidencial de terceiros, especialmente se estiver relacionada com tecnologia. A Canon realiza investigações e desenvolvimentos significativos e, em alguns casos, pode ser preferível que a informação confidencial de terceiros não seja partilhada se restringir a nossa capacidade de explorar os nossos próprios desenvolvimentos.

Contacte, por favor, a equipa Jurídica ou de PI para obter mais informações sobre como tratar informação confidencial de acordo com as políticas da Canon.

Para obter mais informações, consulte a [Política de Gestão da Informação Confidencial da Canon EMEA](#) e a [Política sobre Redes Sociais de Colaboradores da Canon EMEA](#).

5-4-2. Dados pessoais

Recolhemos e tratamos dados pessoais apenas quando necessário para realizar tarefas relacionadas com o nosso trabalho ou quando exigido por lei. A Canon assume com seriedade a sua responsabilidade de proteger a privacidade de cada indivíduo e o tratamento dos seus dados pessoais. Revemos e, sempre que necessário, atualizamos os nossos princípios e práticas de proteção de dados regularmente.

O nosso Quadro de Responsabilidade de Privacidade incorpora os melhores princípios e práticas de proteção de dados para ajudar a Canon, e aqueles a quem fornecemos produtos e prestamos serviços, a cumprir os requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados ("RGPD") europeu e outras leis relevantes sobre privacidade e proteção de dados. Quando os colaboradores da Canon têm acesso a esses dados pessoais, devem seguir a Política do Quadro de Responsabilidade de Privacidade e os procedimentos relacionados.

Para obter mais informações, consulte a [Política do Quadro de Responsabilidade de Privacidade da Canon EMEA](#).

5-4-3. Segurança da informação

A Canon atribui a maior importância à segurança da informação e à proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados que lhe são confiados, de acordo com a secção "Informação Confidencial" acima.

Os terceiros a quem concedemos acesso, no âmbito dos nossos negócios, aos sistemas ou dados da Canon estão obrigados a assinar termos de segurança específicos ao abrigo dos quais aceitam cumprir as políticas de Segurança da Informação da Canon.

Para obter mais informações, consulte a [Política de Segurança da Informação da Canon EMEA](#).

5-5. Gestão de Ativos e Propriedade corporativa

5-5-1. Gestão de Ativos e Propriedade

Enquanto colaboradores da Canon, somos todos responsáveis por gerir qualquer propriedade da empresa (como portáteis e dispositivos móveis) e outros ativos (informação confidencial, marcas, fundos, etc.) que nos sejam disponibilizados para realizar o nosso trabalho.

Devemos manter todos os ativos e propriedade da empresa protegidos contra danos, ameaças e/ou roubo, e devemos comunicar de imediato quaisquer desses incidentes em conformidade com o respetivo Manual do Colaborador local.

5-5-2. Proteção da Propriedade Intelectual

Dependemos dos direitos de propriedade intelectual da Canon para proteger a nossa inovação e permitir à Canon oferecer produtos e serviços diferenciados no mercado. Gerir adequadamente os direitos de propriedade intelectual é, assim, extremamente importante.

Toda a propriedade intelectual gerada pelos colaboradores da Canon no decurso do seu trabalho é propriedade da Canon e tem de ser tratada em conformidade com as políticas da empresa.

Para obter mais informações, consulte a [Política de Princípios de Propriedade Intelectual \(PI\)/Direitos de PI da Canon EMEA](#).



6.0

RECURSOS

6.0 Recursos

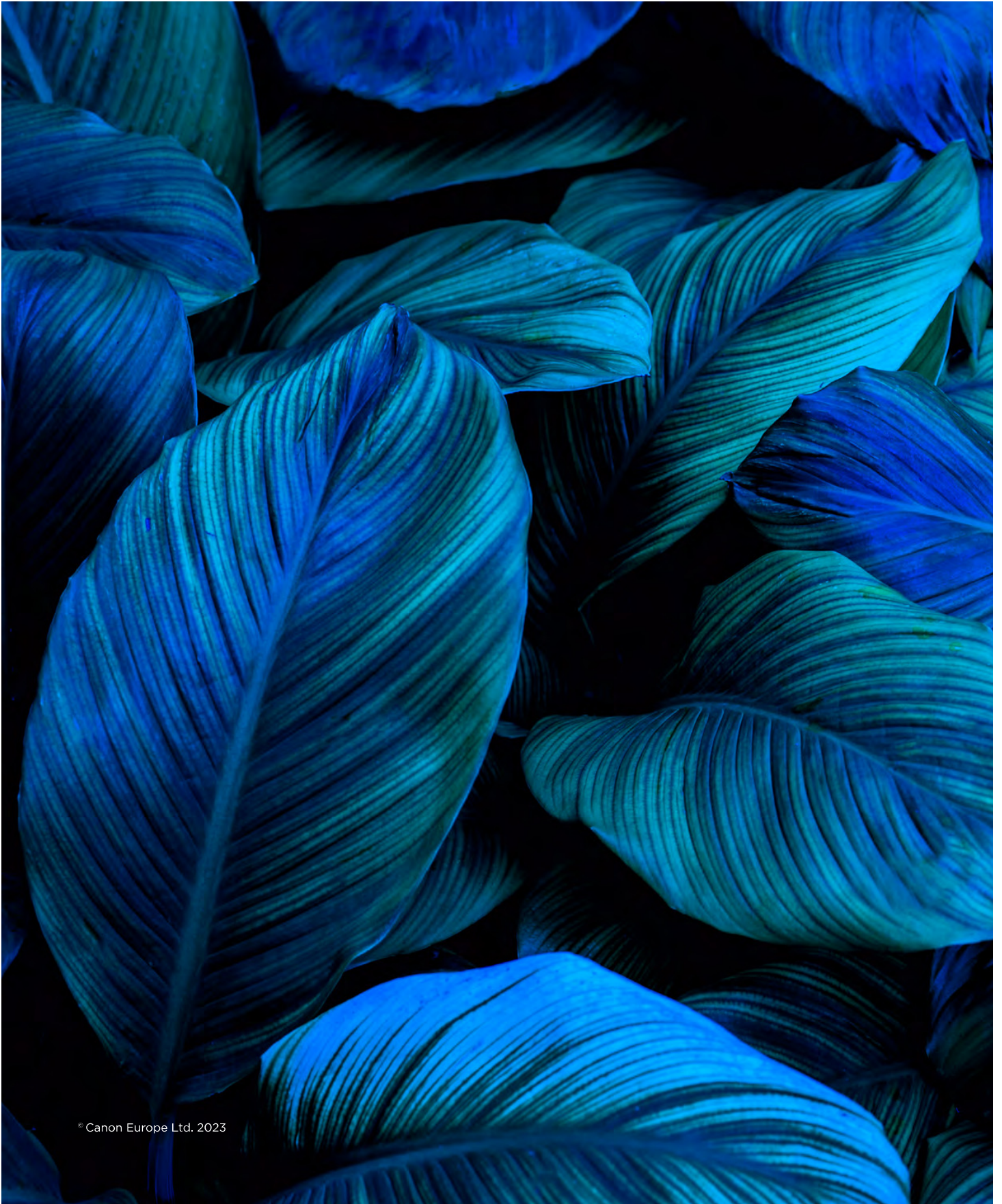
6-1. Políticas e Referências

Grupo Canon

- [Código de Conduta do Grupo Canon](#)
- [Política de Direitos Humanos do Grupo Canon](#)

Canon EMEA

- [Políticas da Canon EMEA](#)
 - [Política de Denúncias/Procedimento de Denúncias da Canon EMEA](#)
 - [Carta Ambiental da Canon EMEA](#)
 - [Política de Gestão de Informação Confidencial da Canon EMEA](#)
 - [Política do Quadro de Responsabilidade de Privacidade da Canon EMEA](#)
 - [Política de Segurança da Informação da Canon EMEA](#)
 - [Política de Redes Sociais de Colaboradores da Canon EMEA](#)
 - [Política de Princípios de Propriedade Intelectual \(PI\)/Direitos de PI da Canon EMEA](#)
 - [Política de Anticorrupção e Suborno da Canon EMEA](#)
 - [Política de Entretenimento e Presentes da Canon EMEA](#)
 - [Política de Viagens de Incentivo da Canon EMEA](#)
 - [Política de Conformidade Empresarial de Exportação da Canon EMEA](#)
 - [Centro de Recursos Jurídicos](#)
-



© Canon Europe Ltd. 2023

